

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 058/2003

Sebastião Benedito, Vereador em exercício junto a esta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **indica** a V. Excelência para que determine que a vacinação obrigatória “anti-brucelose” que está sendo coordenada e exigida pela Casa da Agricultura de Joanópolis, seja reestruturada e minimizados os seus custos.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, devido as dificuldades financeiras que os produtores e pecuaristas vem passando, e tendo ainda, que pagaram por um custo muito elevado para cada dose desta vacina para aplicarem em seus gados, isso se torna um fato inaceitável, uma vez que, Casa da Agricultura é municipalizada e conta com uma equipe de funcionários remunerados pelo Estado e pela Prefeitura. Portanto, não se justifica que continuem cobrando dos produtores o valor exorbitante que está sendo cobrado por cada dose de vacina, valor este superior ao custo normal. Pois, esta vacina deve ser aplicada por apenas veterinário e deve ser consumido o vidro com o total da dose para um só proprietário ou para vários proprietários dentro da validade de cada vidro. No entanto, o que vem ocorrendo é que está sendo cobrado por cada dose aplicada em novilhas de três a oito meses e vida um valor muito alto.

Joanópolis, 11 de agosto de 2003.

Sebastião Benedito
Vereador